



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 AJUDÂNCIA DE MARABÁ

PARECER SOBRE O LIMITE SUL DA RESERVA MÃE MARIA

Como servidor desta Fundação, acompanhamos todo o desenrolar dos acontecimentos no Limite Sul da Reserva Indígena Mãe Maria.

No entanto vamos procurar emitir um parecer apenas baseado em detalhes documentais.

Ao analisarmos o Relatório do Levantamento Fundiário, e o croquis anexo, podemos verificar o seguinte:

- Com relação ao Loteamento Flexeiras (GATAT), em amarelo no mapa.

I - Mesmo verificando-se a validade dos títulos do Sr João Anastácio de Queiroz na área I do croquis (em laranja) que não foi levada em consideração pelo Departamento de Terras do Estado quando da demarcação e registro em cartório da doação aos Gaviões em 1963; Podemos observar que 25 lotes do loteamento Flexeiras ainda adentram à reserva (Lotes N^{os} 1,2,3, 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,40,41,42,43,44,45,46, em amarelo no croquis anexo).

II - Considerando-se o Limite Sul a Demarcação feita, pelo Estado em 1966 e retificada na parte sul pela redemarcção feita pela FUNAI em 1980/81 (conferida inclusive pelo Serviço Geográfico do Exército) O loteamento Flexeiras atinge a reserva indígena em 38 lotes a saber; do 1 até o 22 e do 30 até o 46, sendo o 30 e 31 atingidos em partes irrisórias.

Chegamos à conclusão da não viabilidade de permanência do Loteamento Flexeiras pois quaisquer que forem os limites da Reserva, ele adentra à área indígena.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDÂNCIA DE MARABÁ

- Com relação às terras do Sr João Anastácio de Queiroz:

I - Sabemos através de documentos reunidos pela Comissão que a área 2 em laranja no mapa é na realidade encostada no rio Jacundá, donde provém Documento de Doação da Viúva Constância Mazinho de Queiroz a favor dos Gaviões, do chamado de Corredor dos Índios em troca do arrendamento do castanhal dos mesmos por um período de três anos, conforme documento levantado pela Comissão, donde se configura que a Área do Sr. João Anastácio de Queiroz se limita com o rio Flexeiras e o rio Jacunda, estando portanto na plotagem fora dos limites naturais onde tem a sua amarração geográfica.

Ao estudarmos o decreto Nº 4503 de 28/12 de 1943, que doa a área aos Índios Gaviões verificamos que a distância tida naquela época entre os rios Jacundá e Flexeiras era de 2 léguas que coincide com a área do Sr João Anastácio de Queiroz, não se dispunha naquele tempo o executivo do Estado cartas geográficas precisas da região em questão.

Em 1963 o Estado demarcou a área Gavião sendo incluído o corredor do índios e em todo memorial descritivo citando, as confrontações com as terras do Sr João Anastácio de Queiroz

A FUNAI em 1980/81 atendendo solicitação dos Gaviões, redemarcou a área que teve o seu limite sul confirmado pelo Serviço Geográfico do Exército, com o registro em cartório em 1966.

Se medirmos a área entre os igarapés Flexeiras e Jacundá do limite da reserva até o rio Tocantis, incluindo o di-

Cont...



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDÂNCIA DE MARABÁ

to Corredor dos Índios, verificaremos que tem a área de 8.000 ha, exatamente a soma dos Títulos do Sr João Anastácio de Queiroz, como não existem documentos que provem existir proprietários entre o Limite Sul e o rio Tocantins, essa área seria na realidade a propriedade do Sr acima citado.

Com relação à Reserva Indígena Gavião:

I - Desde 1982 quando tomamos ciência do loteamento Flexeiras, dentro da reserva, fizemos gestões junto ao GETAT com vistas a solucionar o problema, pois iniciaram novas invasões em áreas vizinhas ao loteamento, Utilizamos a Polícia Federal desde então para impedir que as mesmas se generalizassem, em Agosto de 1985 não mais tivemos o apoio da DPF / MAB para policiar a área e houve a invasão generalizada, como verificamos pelo Levantamento Fundiário, do Nº 1 ao Nº 99, incluindo o Nº 197, fato comprovado pela Síntese do Laudo de Vistoria em anexo.

Levando em consideração o levantado em documentação pela Equipe de trabalho e a atual situação do limite Sul da Reserva Mãe Maria é o seguinte o nosso parecer:

I Com relação ao Loteamento Flexeiras;

Que seja oferecido aos ocupantes outro lote de terra nas proximidades de Marabá no qual haja infra estrutura no tocante à transporte, educação, saúde, bem como indenizações justas das benfeitorias existentes.

Cont...



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

AJUDÂNCIA DE MARABÁ

II - Imediata remoção dos invasores do Nº 1 ao Nº99 incluindo 197 conforme croquis, e vitando-se maiores danos à reserva, na cobertura vegetal e na fauna, sendo oferecidos aos mesmos, lotes de terra para ocupação em outra área.

III - Regularização das ocupações vizinhas da Reserva para que não perdure dúvidas quanto aos limites da mesma.

IV - Que seja preservado o limite Sul demarcado pela FUNAI em 1980/81.

MARABÁ , 23 de Janeiro de 1986.


José Arieno Campos Júnior
Ass. de Ingresso e
Chefe Ajudância de Marabá